



PROCESSO N.º 1956/2007

PROTOCOLO N.º 9.251.068-9

PARECER N.º 604/08

APROVADO EM 05/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA
DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração da
Produção em Confeção – Área Profissional: Gestão, Integrado ao
Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5958/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção – Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 779/07-CEE /PR de 05 /12/07 .

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração da Produção em Confeção
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 348/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3716/06 de 31 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.638 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.
- Número de vagas: 45



PROCESSO N° 1956/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração da Produção em Confeção deverá estar apto a realizar a gestão dos recursos produtivos no que se refere a matéria prima e equipamentos. Liderar de forma criativa os recursos humanos da produção. Implementar e supervisionar o sistema de controle de qualidade, programando e controlando a produção, supervisionando os processos produtivos e implementando melhorias.”

2.2 Matriz Curricular

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI						
MUNICÍPIO : LONDRINA			NRE: LONDRINA			
CURSO : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO EM CONFEÇÃO						
TURNO: MANHÃ		Módulo:40 semanas		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004		
IMPLANTAÇÃO : GRADATIVA			ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: ANUAL			
DISCIPLINAS	SÉRIES				H/A	HORA
	1ª	2ª	3ª	4ª		
Língua Portuguesa	3	3	3	3	480	400
Arte	-	-	-	2	80	67
Educação Física	2	2	2	2	320	267
Matemática	2	2	2	3	360	300
Física	2	2	2	-	240	200
Química	2	2	2	2	320	267
Biologia	-	2	2	2	240	200
História	2	2	2	-	240	200
Geografia	2	2	2	-	240	200
LEM - Inglês	2	2	-	-	160	133
Sociologia	-	-	-	2	80	67
Filosofia	-	-	2	-	80	67
Informática	2	-	-	-	80	67
Subtotal	19	19	19	16	2920	2435
Administração Geral	2	2	2	-	240	200
Administração Mercadológica e Vendas	(2)	-	-	-	80	67
Legislação Social e do Trabalho	-	2	-	-	80	67
Economia Industrial	-	(2)	-	-	80	67
Gestão de Projetos	-	-	-	2	80	67
Gestão de PCP	-	-	-	3	120	100
Normatização e Gestão de Qualidade	-	-	(2)	-	80	67
Metrologia	-	-	-	2	80	67
Higiene Industrial e Segurança do Trabalho	-	-	-	2	80	67
Desenho Técnico	-	-	2	-	80	67
Contabilidade Geral	2	-	-	-	80	67
Subtotal	6	6	6	9	1080	903
Total	25	25	25	25	4000	3338
Estágio Profissional Supervisionado	-	-	4	5	360	300
Total Geral					4360	3638



PROCESSO N° 1956/2007

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries e o Estágio Profissional, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração da Produção em Confeção – Área Profissional: Gestão, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 212 a 220.

- Viação Garcia Ltda
- NSA Eletrônica Ltda
- Vectrontelecomm – Engenharia e Representações Ltda.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Guilherme Gelain	➤ Bacharel em Administração	➤ Coordenação de Curso
José Carlos Oliveira	➤ Licenciatura em Matemática	➤ Coordenação de Estágio Física
Marcia Batista de Oliveira	➤ Licenciatura em Letras	➤ Língua Portuguesa
Carlo Alessandro Galdino de Melo	➤ Licenciatura em Educação Artística	➤ Arte
Humberto Azevedo de Oliveira	➤ Licenciatura em Educação Física	➤ Educação Física
Aurália Guerra	➤ Licenciatura em Matemática	➤ Matemática
Waléria Pickina Silva	➤ Licenciatura em Química	➤ Química
Clarice Sanches Mariante da Silva	➤ Licenciatura em Ciências Biológicas	➤ Biologia
Eloir Martins Valença	➤ Licenciatura em História	➤ História
Islaine Ferreira de Souza	➤ Licenciatura em Geografia	➤ Geografia
Camila Christiane Clivati	➤ Licenciatura em Letras/Inglês com sua respectivas Literaturas	➤ L.E.M - Inglês
Vani do Espírito Santo	➤ Licenciatura em Ciências Sociais	➤ Sociologia
Poliana Oliveira Fabrin	➤ Licenciatura em Filosofia	➤ Filosofia



PROCESSO N° 1956/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cleide Aparecida Camargo de Oliveira	➤ Bacharel em Ciências Econômicas	➤ Administração Geral ➤ Gestão do PCP
Marco Antonio Batista Mota	➤ Bacharel em Administração	➤ Administração Geral ➤ Administração Mercadológica e Vendas
Nélia Edna Miranda	➤ Bacharel em Direito	➤ Legislação Social e do Trabalho
Fábio Luís Câmara	➤ Bacharel em Ciências Econômicas	➤ Economia Industrial ➤ Gestão de Projetos
José Wanderlei Lozano	➤ Bacharel em Administração de Empresas	➤ Economia Industrial
Márcia Cristina da Silva Parazi	➤ Bacharel em Ciências Contábeis	➤ Economia Industrial
Almir Moreira Junior	➤ Bacharel em Administração	➤ Gestão de Projetos ➤ Normatização e Gestão de Qualidade ➤ Metrologia ➤ Higiene e Segurança do Trabalho
Marcos Rubo	➤ Bacharel em Ciências Contábeis	➤ Gestão do PCP ➤ Normatização e Gestão de Qualidade
Denis de Almeida Maciel	➤ Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica	➤ Normatização e Gestão de Qualidade ➤ Metrologia ➤ Higiene e Segurança do Trabalho
Júlio César Pires Furtuoso	➤ Bacharel em Ciências Contábeis	➤ Higiene e Segurança do Trabalho ➤ Contabilidade Geral
Aparecido Serapião dos Santos	➤ Tecnólogo – Tecnologia em Mecânica	➤ Desenho Técnico

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 256/07 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Robson Casagrande, Bacharel em Administração de Empresas, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/05-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 1956/2007

(...)

“Instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Possui laboratório de Química, Física e Biologia, Laboratório de Informática, Laboratório de Hidro-Pneumática, Laboratório de Eletrônica I e II, Laboratório de Eletricidade Básica, Laboratório de Eletromecânica e Laboratório de Desenho Técnico.

Instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Possui rampas de acesso, assim como banheiros específicos para os mesmos.

(...)

Instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica.

Há salas de aula suficientes e demais instalações específicas adequadas para o atendimento à proposta Pedagógica como: Biblioteca, com acervo suficiente, Laboratório de Química, Física e Biologia, como materiais que atendem à demanda, Laboratório de Informática, Laboratório de Hidro-Pneumática, Laboratório de Eletrônica I e II, Laboratório de Eletricidade Básica, Laboratório de Eletromecânica e Laboratório de Desenho Técnico.

Instalações específicas para uso da biblioteca.

Sim, acervo adequado e suficiente para atendimento aos alunos.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Ano de 2004: 113 alunos matriculados, 23 alunos desistentes, 20 alunos reprovados e 24 alunos transferidos e 31 cursando.

Ano de 2005: 85 alunos matriculados, 27 alunos desistentes, 20 alunos reprovados e 10 alunos transferidos e 30 cursando.

Ano de 2006: 83 alunos matriculados, 15 alunos desistentes, 14 alunos reprovados e 16 alunos transferidos e 37 cursando.

Ano 2007: 104 alunos matriculados e 104 cursando.

Corpo docente com a devida habilitação:

O estabelecimento possui o corpo docente compatível com a oferta do curso, assim como com habilitação e capacitação adequados para o curso técnico.

Desenvolvimento do plano capacitação docente:

O corpo docente participa de reuniões pedagógicas, planejamentos, seminários, grupo de estudos voltados para as diversas áreas de conhecimento e cursos relacionados ao trabalho pedagógico, no processo de ensino-aprendizagem.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

A equipe dos profissionais tem realizado o acompanhamento em relação aos egressos, na medida do possível, visto que muitos dos alunos, ao saírem do curso, vão para o mercado de trabalho ou vão cursar o ensino superior.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Continuidade da formação continuada, reformulação curricular que já está prevista, ampliação do acervo bibliográfico.”



PROCESSO N° 1956/2007

Parecer Técnico da Perita

“Em visita realizada no Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi, situado a Av. Arthur Thomas, 1881, nesta cidade, acompanhado pela Direção da Instituição de Ensino, Coordenação de Curso e Comissão do NRE, para reconhecimento do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção, no 17 de Outubro de 2007, com o objetivo de avaliar e dar meu parecer a respeito do respectivo curso, visitei as dependências da Instituição, onde averigui a biblioteca e o acervo de livros técnicos, estes constantes na totalidade da relação do Plano de Curso e alguns excedentes ao mesmo.

Após leitura do plano de curso observei que este atende ao proposto.

Os recursos e métodos aplicados pela instituição estão de acordo para que se obtenha o mínimo de compreensão de desenvolvimento da atividade pelo formando.

O curso possui algumas atividades extracurriculares bastante interessantes como o Ciclo de Estudos de Administração que busca complementar a visão de “sala de aula” dos alunos estimulando o contato dos alunos com profissionais da área de atuação, contextualizando e atualizando-os na atividade profissional, com as novidades do mercado e com os temas de discussão mais recentes. O Projeto de Desenvolvimento de Produtos também vislumbra a Intensificação dos processos criativos e as sistematização dos conteúdos.

Todas as dependências foram vistoriadas se mostram com higiene e limpeza conforme constatei, sem alguma objeção, afirmo que o curso é de excelente padrão técnico e reúne todas as condições para um bom aprendizado.

Assim sendo meu parecer é favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção.”

Relatório de Verificação

“O Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção, na forma integrada ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 3716/06 de 31/07/06 e, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi propicia formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação generalista e com conhecimentos básicos e necessários de todo o processo de administração da produção em confeção, com formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e o coordenador do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratórios de Informática com computadores e softwares atualizados,



PROCESSO N° 1956/2007

Laboratório de Hidro-Pneumática, Laboratório de Eletrônica I e II, Laboratório de Eletricidade Básica, Laboratório de Eletromecânica e Laboratório de Desenho Técnico.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

Não houve alterações no Plano do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção desde a sua implantação que foi no ano de 2004. Encontram-se matriculados neste ano letivo de 2007 o total de 184 alunos. Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de programa de capacitação para docentes, sendo um realizado em parceria com a SEED, além de manter um plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é Favorável à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção – Integrado, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município e NRE de Londrina.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 266/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 23 Relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros constando que o estabelecimento deve se adequar ao Sistema Preventivo de Incêndio, e às folhas 254 e 255 está anexado ofício n°133/07 e o protocolo de n° 9.428.687-5, em que a direção solicita à mantenedora SEED, providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração da Produção em Confeção– Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.638 horas, período de integralização do curso mínimo de quatro anos, modalidade de oferta presencial do Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) ao estabelecimento de ensino indicar coordenador de estágio, conforme inciso XIII, do art. 22 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1956/2007

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.